



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 87/2022

**À COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PAULO LTDA –
EPP**

C.N.P.J. nº: 62.440.321/0001-97
Estabelecida na Avenida do Cursino, 3946/52 – Vila
Moraes, CEP 04169-000, São Paulo/SP
Telefone: **(11) 5058-0310**

Processo Digital. nº 53/2021
Empenho nº 2022NE00361
Verba nº: 33903054

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação

E-mail: comlsaopaulo@uol.com.br
At. De Reinaldo Carlos Rodrigues

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31/03/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto:

Planilha de preços					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	05	Rolos com 100 metros cada	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 4,0mm² ; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

			condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLTIFLEX		
8	05	Rolos com 100 metros cada	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 4,0mm² ; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor vermelho ; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLTIFLEX	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
11	05	Rolos com 100	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 4,0mm² ; condutor formado	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

MR

- ALESP - Documento assinado digitalmente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

		metros cada	por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor azul-claro; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLT FLEX		
12	05	Rolos com 100 metros cada	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 4,0mm ² ; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

MR

- ALESP - Documento assinado digitalmente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>verde; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLTFLEX</p>		
13	05	Rolos com 100 metros cada	<p>cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 4,0mm²; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor preto; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos</p>	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

R

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

		cada	por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor vermelho ; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLT FLEX		
19	05	Rolos com 100 metros cada	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 6,0mm² ; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor preto ; com certificação	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

- ALESP - Documento assinado digitalmente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

			5410: instalações elétricas de baixa tensão.		
			MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLTFLEX		
TOTAL					RS 16.400,00

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 18/04/2022 e término em 17/05/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III – Do preço / pagamento: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903054 – Material para Instalação Elétrica e Eletrônica.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – Prazo de garantia / validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 21/03/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.

VI – Prazo de Vigência: 37 (trinta e sete) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.


VII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII – Disposições Finais:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP


 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

			<p>compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLTFLEX</p>		
	22	05	<p>Rolos com 100 metros cada</p> <p>cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 6,0mm²; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor verde; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR</p>	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>branco; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLTIFLEX</p>		
7	05	Rolos com 100 metros cada	<p>cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 6,0mm²; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor branco; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280:</p>	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

			isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLT FLEX		
17	05	Rolos com 100 metros cada	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 6,0mm² ; condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5; isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWFB); na cor azul-claro ; com certificação compulsória pelo Inmetro expedido por entidade certificadora acreditada pelo órgão; normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-3: cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V e NBR NM 280: condutores de cabos isolados; NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. MARCA/FABRICANTE: CABO FLEX / VOLT FLEX	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
18	05	Rolos com 100 metros	cabo elétrico, tipo flexível, de cobre, com seção de 6,0mm² ; condutor formado	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Conservação e Manutenção, localizada no subsolo do “Palácio 9 de Julho”, telefones (11) 3886-6324, de 2ª à 6ª feira;

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 11 de abril de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em	11 / 04 / 2022
ASSINATURA:	
CONTRATADA:	
Nome:	REINALDO CARLOS RODRIGUES
RG:	46407580

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Reinaldo Carlos Rodrigues, representante legal da empresa **COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PAULO LTDA – EPP**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 08/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;
- d) estamos cientes de que o reajuste, quando aplicável, não será automático e dependerá da prévia manifestação de interesse, pelo **CONTRATADO**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de cada ocorrência.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

REINALDO CARLOS RODRIGUES

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADO: COMERCIAL ELÉTRICA SÃO PAULO LTDA. - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 53/2021

OBJETO: Aquisição de cabos elétricos.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 11 de abril de 2021.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlão Pignatari

Cargo: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

CPF: 018.680.548-96

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Júlio César Forte Ramos

Cargo: Secretário Geral de Administração

CPF: 358.283.278-36

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Reinaldo Carlos Rodrigues

Cargo: Representante Legal

CPF: 038.917.898-58

Assinatura: _____ 



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :13/04/2022 18:39:14